



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.108, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.254, de 11 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.46.00.00.2.035.03.0042 Auxílio Alimentação
3.3.90.46.00.00.2.047.03.0042 Auxílio Alimentação

R\$ 10.800,00

R\$ 10.800,00

Total suplementação

R\$ 21.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* financeiro do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº 1.254/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.1.90.13.00.00.03.0042 R\$ 10.000,00

PROJETO: 2.047 Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"**ELEMENTO:**

3.1.90.13.00.00.03.0042 R\$ 10.000,00

Total da Suplementação R\$ 20.000,00**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1255/2021.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
042	204.343,98	0,00	204.343,98	0,00	204.343,98

Campos de Júlio, 11 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº.108, DE 11 DE MAIO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.254, de 11 de maio de 2021;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme especificado a seguir:**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.46.00.00.2.035.03.0042 Auxílio Alimentação R\$ 10.800,00

3.3.90.46.00.00.2.047.03.0042 Auxílio Alimentação R\$ 10.800,00

Total suplementação R\$ 21.600,00**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* financeiro do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº 1.254/2021.**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº.107, DE 11 DE MAIO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.253 de 11 de maio de 2021;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), conforme especificado a seguir:**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(303) 3.3.90.46.00.00.2.036.01.0046 Auxílio Alimentação R\$ 11.700,00

(458) 3.3.90.46.00.00.2.043.01.0046 Auxílio Alimentação R\$ 4.500,00

(259) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 13.000,00

Total suplementação R\$ 29.200,00**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(796) 3.1.90.13.00.00.2.036.01.0046 Obrigações Patronais R\$ 11.700,00

(798) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0046 Obrigações Patronais R\$ 4.500,00

(368) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 13.000,00

Total anulação R\$ 29.200,00**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT